

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120104/2022-FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120104/2022-FMS CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AQUARELA GRAFICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS.**

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 18.709.224/0001-32, com sede na Rua Conceição s/nº - bairro Cuba - Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000, neste ato representado pelo Sr. **EDSON FARIAS MARQUES**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, Casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 2522004-PC/PA e do CPF/MF nº 678.985.212-34, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas e de outro lado, a empresa, **AQUARELA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 22.106.270/0001-14, com sede na Travessa Piraja, nº 1187, sala 5, Bairro: Marco – Belém-PA neste ato representada pela Srª. **THAIS FERNANDA PAMPLONA MONTENEGRO**, brasileira, Solteira, Advogada, portadora da identidade nº 4350715-PC/PA e do CPF: 868.457.992-53, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 120104/2022-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 120104/2022-FMS, 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/01/23 a 01/07/23.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula quarta do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

**04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

- 10.122.0005.2.149.000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

- 10.122.0005.2.031.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 30 de Dezembro de 2022.



**EDSON FARIAS MARQUES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 18.709.224/0001-32  
**CONTRATANTE**

**AC VALID**  
**RFB v5**

Signatário digital: AC VALID RFB v5  
DN: CN=AQUARELA GRAFICA LTDA:  
22106270000114, OU=07875533000166,  
OU=Videoconferencia, OU=AR DNA, OU=RFB  
e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=BELEM,  
S=PA, C=BR  
Data: 2022.12.30  
13:17:10 -03:00

**AQUARELA GRAFICA LTDA**  
CNPJ/MF: nº 22.106.270/0001-14  
**THAIS FERNANDA PAMPLONA MONTENEGRO**  
**CONTRATADA**